

## **Editais**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL**

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

**Secção de voto n.º 1, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço**

**(do eleitor Acácio José Faustino Fontes ao eleitor José António Roma Carvalho).**

**Secção de voto n.º 2, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço**

**(do eleitor José Augusto Roma Pereira ao eleitor Zélia Rute Coelho Santos).**

**Secção de voto n.º 3, Rosário, Delegação da União de Freguesia de Alandroal**

**(do eleitor Adriano Naccache Lira ao eleitor Vitória Valente Mira Arrifes).**

#### **SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)**

**Secção de voto n.º 4, Mina do Bugalho, Delegação da União de Freguesia de Alandroal**

**(do eleitor Afonso José Risco da Rosa ao eleitor Vítor Manuel Macedo Pereirinha).**

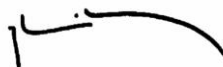
#### **JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LORETO)**

**Secção de voto n.º 5, Juromenha, Delegação da União de Freguesia de Alandroal**

**(do eleitor Amália Sofia Branco Ramalho ao eleitor Zeferino Manuel Dimas Algarvio).**

ALANDROAL, 26 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.